

EDITAL

REGULARIZAÇÃO DE ACESSOS NAS ESTRADAS SOB JURISDIÇÃO DA INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A. NO MUNICÍPIO DE TÁBUA

A Infraestruturas de Portugal, S.A. torna público que o novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (doravante EERRN), aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de Abril, e publicado em anexo à mesma, entrou em vigor no dia 26 de julho de 2015, estabelecendo novas regras de proteção da estrada e sua zona envolvente, sendo que o início da sua vigência é acompanhado por um regime transitório de regularização dos acessos à estrada.

A Infraestruturas de Portugal, S.A., na qualidade de administração rodoviária, em cumprimento do estabelecido no artigo 4.º, n.º 4 da Lei n.º 34/2015, de 27 de Abril, procedeu ao levantamento dos acessos existentes nas estradas sob sua administração, competindo-lhe agora promover a regularização das situações detetadas em que inexista o competente título administrativo (licença do acesso).

Consequentemente, a administração rodoviária, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas do artigo 4.º, n.ºs 4 a 6, da Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, dos artigos 41.º, 42.º, n.º1, 50.º, 51.º e 63.º, todos do EERRN, e artigo 53.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, iniciou o processo acima identificado.

Os trabalhos de levantamento dos acessos permitiram verificar nas estradas sob jurisdição da IP, S.A., encontrando-se a respetiva lista disponível para consulta no site <http://www.infraestruturasdeportugal.pt>, a existência de acessos em relação aos quais não se mostram emitidos os correspondentes títulos administrativos e cujos beneficiários são desconhecidos.

Assim, ao abrigo do artigo 60.º, 112.º, número 4, 115.º e 117.º do CPA deverão para efeitos de regularização, ser apresentados na respetiva Gestão Regional os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da propriedade da parcela onde se encontra o acesso ou, do direito à sua utilização
- b) Planta de localização (Google ou outra) onde sejam marcados os limites da propriedade e a localização do acesso e de outros eventualmente existentes.
- c) Elementos, projeto ou outros, que permitam determinar as áreas: bruta de construção, estacionamento e outras áreas descobertas afetas à atividade.
- d) Fotografias do acesso
- e) Quaisquer outros elementos considerados relevantes pelo beneficiário do acesso

no prazo de 30 dias úteis a contar da data da presente publicação, considerando-se notificados nos termos e para os efeitos do artigo 112.º, número 4 do CPA.

O processo pode ser consultado na Gestão Regional, no horário das 09:00H às 12:30H e das 14:00H às 17:00H.

Informamos que a não regularização do acesso fica sujeita à aplicação das sanções legalmente estabelecidas, designadamente no artigo 4.º, n.º 6 da Lei 34/2015, de 27 de Abril.

Informação adicional: A informação constante deste edital, encontra-se publicada no site da Infraestruturas de Portugal, S.A. em <http://www.infraestruturasdeportugal.pt> e afixada na entrada do serviço da Gestão Regional Coimbra, sita na Estrada da Chapeleira, 3040-583 Antanhol, telefone n.º 212879000, serviço onde poderão ser solicitados quaisquer esclarecimentos.

Coimbra, 26 de julho de 2016

O Gestor Regional,


Nuno Miguel Grilo Gama

(Ao abrigo da subdelegação de competências conferida pela Decisão DCN 01/2015)

CONCELHO	ESTRADA	KM INICIAL	NO INICIAL	KM FINAL	NO FINAL
TÁBUA	EN17	48,390	EN17 LC ARGANIL/TÁBUA	64,800	EN337 X EN17 (DESCCLASSIFICADA)
TÁBUA	IC6	14,030	IC6 LC ARGANIL/TÁBUA	28,740	IC6 X EN337
TÁBUA	EN337	63,000	EN337 X EN234-6 X ER337	68,940	EN337 X EN17 (DESCCLASSIFICADA)
TÁBUA	EN342-4	6,820	EN342-4 LC ARGANIL/TÁBUA	7,825	EN342-4 X EN17 (DESCCLASSIFICADA)
TÁBUA	EN342-4	6,930	EN342-4 (DESCCLASSIFICADA) LC ARGANIL/TÁBUA	8,050	EN342-4 (DESCCLASSIFICADA) X EN17 (DESCCLASSIFICADA)
TÁBUA	EN337	65,850	EN337 X EN234-6 (TÁBUA)	66,230	TÁBUA
TÁBUA	EN337	66,230	EN337 X EM337 (ANTIGA, KM66,230) TÁBUA	72,900	EM17 X EM337 ESPARIZ
TÁBUA	EN337	72,900	EM17 X EM337 CATRAIA DE MOROUNHO	78,950	ER342 LC TÁBUA/ARGANIL
TÁBUA	EN344	0,000	IC6 X EN344	0,560	EN344 X EM344 (ANTIGA)
TÁBUA	EN234-6	5,100	EN234-6 LD COIMBRA/WISEU	10,925	EN337 X EN234-6 X ER337



Nuno Gama
Gestor Regional